



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 403/2021/GR, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competências à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no art. 30, inciso XIII, e no art. 41 do Estatuto da instituição; tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos arts. 11 a 17 da Lei nº 9.784/99; e considerando a necessidade de utilização da delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, bem como o disposto na Solicitação Digital nº 24556/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para o exercício das seguintes atribuições:

I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP);

II – autorizar, no papel de ordenador de despesas, o pagamento de taxa de inscrição e eventos, mediante assinatura da nota de empenho;

III – autorizar o pagamento de gratificação de encargo de cursos e concursos;

IV – assinar termos de posse;

V – assinar edital de convocação de eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação nos conselhos de Curadores e Universitário;

VI – assinar portaria para designar os membros eleitos da Comissão Interna de Supervisão PCCTAE (CIS), conforme regras definidas pelo Regimento Interno da CIS-UFSC, publicado através da Resolução Normativa nº 148/2021/CUn, de 23 de fevereiro de 2021;

VII – assinar portaria para designar a formação da Equipe Multiprofissional de acompanhamento aos servidores da Universidade com deficiência e em estágio probatório (EMAPCD); e

VIII – emitir portarias e outros atos administrativos referentes a atividades da área de gestão de pessoas.

Art. 2º Delegar competência à diretora do Departamento de Administração de Pessoas (DAP) para:

I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do DAP;

- II – assinar portaria de concessão e alteração de aposentadoria;
- III – assinar portaria de reversão de aposentadoria;
- IV – assinar portaria de exoneração;
- V – assinar portaria de declaração de vacância;
- VI – assinar declaração de Tempo de Atividade sob Condições Especiais;
- VII – assinar certidão de tempo de contribuição;
- VIII – assinar portaria de recondução ao cargo;
- IX – assinar portaria de afastamento para exercício de mandato eletivo;
- X – assinar portaria de licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;
- XI – assinar portaria de licença para atividade política;
- XII – assinar portaria de licença para desempenho de mandato classista;
- XIII – assinar portaria de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- XIV – assinar portaria de licença-prêmio por assiduidade;
- XV – assinar portaria de afastamento para participação no curso de formação profissional em concurso público;
- XVI – assinar portaria de pensão civil;
- XVII – assinar portaria de licença para tratar de interesses particulares; e
- XVIII – assinar portaria de alteração de regime de trabalho dos integrantes das carreiras do Magistério Federal.

Art. 3º Delegar competência ao diretor do Departamento de Atenção à Saúde (DAS) para o exercício das seguintes atribuições:

- I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do DAS; e
- II – assinar termo de Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Art. 4º Delegar competência à diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) para o exercício das seguintes atribuições:

- I – gerenciar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do DDP;
- II – assinar portaria de concessão para licença-capacitação;
- III – assinar portaria de concessão de afastamento de longa duração para formação dos servidores técnico-administrativos em Educação;
- IV – assinar editais referentes à concessão de apoio financeiro no que concerne às atividades de capacitação;
- V – assinar editais referentes aos processos seletivos de ministrantes e tutores para cursos de capacitação;
- VI – assinar parecer de concessão de horário especial para servidor estudante;
- VII – assinar portaria de progressão por capacitação profissional aos servidores técnico-administrativos em Educação;

VIII – assinar portaria de progressão por mérito profissional aos servidores técnico-administrativos em Educação;

IX – assinar portaria de incentivo à qualificação aos servidores técnico-administrativos em Educação;

X – assinar portarias de concessão das progressões e promoções para ocupantes dos cargos da carreira do Magistério Federal;

XI – assinar portaria para compor comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório para servidores técnico-administrativos em Educação;

XII – assinar portaria de homologação do resultado de estágio probatório para servidores técnico-administrativos em Educação;

XIII – assinar portaria de lotação;

XIV – assinar portaria de remoção de ofício;

XV – assinar termo de autorização de colaboração de servidores entre as unidades;

XVI – assinar edital para abertura de concursos públicos e processos seletivos simplificados de professores substitutos, professores visitantes estrangeiros e visitantes brasileiros;

XVII – assinar edital para publicação dos cronogramas de provas para concursos públicos da carreira docente;

XVIII – assinar edital para homologação de resultados e prorrogação de validade de concursos públicos e processos seletivos simplificados de professores substitutos, professores visitantes estrangeiros e visitantes brasileiros;

XIX – assinar portaria de homologação de inscrições dos concursos públicos para as carreiras de Magistério Federal;

XX – assinar os contratos, distratos e termos aditivos referentes a contratações temporárias, exceto de contratados estrangeiros;

XXI – assinar edital de remoção de servidores docentes e técnico-administrativos em Educação;

XXII – assinar chamada pública de redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos em Educação;

XXIII – assinar portaria de homologação do resultado de avaliação de desempenho em estágio probatório dos integrantes das carreiras do Magistério Federal;

XXIV – assinar portaria de concessão de retribuição por titulação de acordo com Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os integrantes da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico; e

XXV – assinar portaria de autorização para afastamento de longa duração para formação dos integrantes das carreiras do Magistério Federal em razão de participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Art. 5º Esta portaria normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria Normativa nº 388/2021/GR e a Portaria Normativa nº 392/2021/GR.



Documento assinado digitalmente
UBALDO CESAR BALTHAZAR
Data: 17/08/2021 15:16:10-0300
CPF: 169.288.149-34
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

UBALDO CESAR BALTHAZAR